CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009, Lei n.º 2.305 de 04 de maio de 2012 e Lei n.º 2.442 de 12 de novembro de 2013 Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043) 3538-8100

EDITAL Nº. 11/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012 e Edital nº. 16/2012; e

Considerando o ofício interno DJ – PMA nº. 65/2015, datado de 10 de setembro de 2015, no qual recomendam os Procuradores do Município de Andirá/PR, o afastamento cautelar de 03 (três) Conselheiros Tutelares, do exercício do cargo público, sem prejuízo de sua remuneração durante todo o curso do processo, conforme medida cautelar concedida de Ação Civil Pública nº. 0003699-36.2015.8.16.0039;

Considerando o ofício nº. 638/2015 – PMA, do Prefeito ao Presidente do CMDCA-Andirá, solicitando as providências requeridas no oficio da Procuradoria Municipal;

Considerando o afastamento cautelar dos 03 (três) Conselheiros Tutelares, em 10 de setembro de 2015;

RESOLVE:

1 – Afastar cautelarmente do exercício do Cargo Público de Conselheiro Tutelar os servidores *Valmir Tomé da Silva, Flaviana Pereira Silva de Carvalho e Francislaine Aparecida Costa Peres*, sem prejuízo de sua remuneração, durante todo o curso do processo nº. 0003699-36.2015.8.16.0039, de Ação Civil Pública, que corre na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Andirá/PR, conforme determinação judicial.

Andirá-Paraná, 10 de Setembro de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAUJO MADÓGLIO Presidente do CMDCA